

**ATA DA 08ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA - ANO 2021**

No dia 01 de outubro de 2021, às 09:25 h, na sala de reuniões, reuniu-se, por vídeo conferência, o egrégio Conselho Superior, registrando-se as presenças dos excelentíssimos senhores conselheiros: Gério Patrocínio Soares, Defensor Público-Geral, Nikolas Stefany Macedo Katopodis, Sub-Defensor Público-Geral, Galeno Gomes Siqueira, Corregedor-Geral, Gustavo Francisco Dayrell de Magalhães, Andréa Abritta Garzon, Heitor Teixeira Lanzillotta Baldez, Liliana Soares Martins Fonseca, Guilherme Rocha de Freitas, Secretário, Luiz Roberto Costa Russo e o Presidente da ADEP, Fernando Campelo Marteletto.----- Havendo quórum regimental, o Dr. Gério cumprimentou a todos e declarou aberta a sessão.-----

----- Após análise dos itens 1 e 2 da pauta, não havendo inscritos para o momento aberto, foi iniciada a análise do item 3 da pauta, que trata do Procedimento nº 010/2020, referente a proposta de alteração da Deliberação 005/2005, tendo como requerente a Corregedoria-Geral e como relator o conselheiro Galeno Gomes Siqueira, lhe passando a palavra. O Dr. Galeno disse que o referido procedimento teve pedido de vista pelo Dr. Nikolas, e lhe passou a palavra. O Dr. Nikolas disse ter pedido vista em razão da complexidade da matéria e da extensão da minuta apresentada pela Corregedoria-Geral. Entretanto, disse que não manifestaria nenhum pedido de alteração, sugerindo seguir a votação na forma apresentada pelo relator. Todos os conselheiros apresentaram-se de acordo com o relator, e o conselheiro Gustavo Dayrell o parabenizou pelo brilhante trabalho realizado. Por unanimidade, o Dr. Gério declarou aprovado o Procedimento nº 010/2020 nos termos do relator.-----

Invertida a pauta, iniciou-se a análise do item 7, Procedimento 034 de 2021, que trata de Proposta de deliberação, com pedido de urgência, da alteração da Deliberação nº 011/2009 para a Coordenação Regional Norte e local de Montes Claros. O relator Dr. Luiz Roberto iniciou a análise de requerimento de urgência. Iniciou sua fala fazendo breve relato acerca do requerimento. Destacou que a matéria envolve a necessidade de abertura de uma nova Defensoria de Violência Doméstica, em razão de a matéria ser realizada nas diversas Varas Criminais de Montes Claros, mas de não haver a vinculação para que o Defensor que atua junto ao juízo do Júri somente ter atribuição no Anexo I da Deliberação 011 de 2009 somente para atuar na matéria Júri. O Dr. Luiz Roberto destacou que seu voto já estava pronto, porém diante da decisão do voto que o Conselho Superior deu ontem a respeito do conflito de atribuições, teve que mudar o seu voto, até mesmo para seguir o princípio da colegialidade. A conselheira Liliana Soares se manifestou no sentido de que, ao seu ver, são duas realidades totalmente distintas. Disse que estão preocupados com os assistidos que representam 90% de uma vara que está desprovida. Destacou que simplesmente ignorar ou impor que um colega faça, não é viável. A Dra. Andréa complementou em seguida que, resguardada a autonomia, devem ir se adequando. O Dr. Guilherme Rocha sugeriu

que, em relação às modificações que o poder Judiciário faz e impactam a Instituição, em todos os procedimentos, em respeito a autonomia, avaliem internamente o impacto que aquela organização do judiciário tem para o trabalho da Defensoria. O Dr. Fernando Martelletto disse que a deliberação nº 190 irá destrancar a 011/2009 e permitir a melhor distribuição de volume de processos para dar equidade à todas as Defensorias. Em seguida, O Dr. Luiz Roberto votou pelo acolhimento da urgência e pela alteração provisória do anexo I da Deliberação 011 de 2009 para que renomear a atual Defensoria dos Juizados Especiais para a seguinte designação: Defensoria dos Juizados Especiais e de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, bem como para incluir no campo área de atuação dos órgãos de atuação correlatos a atribuição Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. O relator votou, ainda, pela realização das seguintes diligências: a) Intimação da requerente para que junte aos autos certidão e relatórios expedidos pelas secretarias das 3 Varas Criminais da Comarca de Montes Claros acerca do acervo processual total e dos feitos vinculados à DPMG, no prazo de 5 dias; b) com a juntada requereu a inclusão em pauta para a próxima sessão. Em seguida o Dr. Nikolas, visando evitar desassistência, votou com o relator. Os demais Conselheiros também acompanharam o relator, impedida a Dra. Liliana. Sendo assim, o Dr. Gério declarou, por unanimidade, aprovado o Procedimento nº 034/2021.-----

Passada a análise do item 4 da pauta, a Dra. Liliana, passou a proferir seu voto vista. A Dra. Liliana votou com o relator para afastar a preliminar acerca da nulidade do procedimento de AVP, bem como para acompanhá-lo no mérito. Os demais Conselheiros acompanharam o relator. Em seguida, a sessão foi suspensa para intervalo.-----

Retomados os trabalhos passou-se à análise do item 5 da pauta, Recurso Administrativo – PAD 1118.1301.2020.0.004. Dada a palavra ao relator, ele passou à leitura de relatório escrito. Em seguida, o Dr. Nikolas fez pedido de vista, fazendo requerimento para que o procedimento volte a ser incluído em pauta na primeira sessão de novembro.-----

-----Depois disso, passou-se para o item 6 da pauta, que trata do Procedimento nº 030/2021, que trata de Proposta de deliberação que trata da alteração da Deliberação 11/2009, para criar mais 02 (duas) vagas na Defensoria Especializada dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes (DEDICA-CTVEL/BH), tendo como relator o conselheiro Guilherme Rocha, lhe passando a palavra. Primeiramente, o relator cumprimentou a Dra. Daniele Belletato, tecendo elogios quanto ao trabalho realizado por ela para com as crianças e adolescentes, de maneira tão aguerrida. Disse ter uma satisfação muito grande de poder trabalhar com uma colega de longa data de concurso em mais uma oportunidade. Em seguida, seguiu para a leitura do relatório. Depois disso, o Dr. Nikolas passou a palavra para a Dra. Danielle, agradecendo-a pela presença e participação. A Dra. Danielle iniciou sua fala cumprimentando a todos os Defensores na pessoa do Presidente. Em seguida, disse estar em manifestação a pedido da Dra. Thaísa, requerente, com o fito de apresentar os fundamentos para a criação das vagas pretendidas. A Dra. Danielle expos que tal pedido tem por finalidade viabilizar que a DEDICA cível passe a assumir nova atribuição. Atribuição essa surgida a partir da regulamentação da criança e do adolescente como sujeito de direitos pelo estatuto da criança e do adolescente, tendo como um desses direitos o de ser representada em juízo. A Dra. Danielle destacou que em que pese tais previsões, a atuação da DEDICA, até a presente data, historicamente destinava-se à atuação em favor dos eventuais violadores de direitos e não propriamente da criança e do adolescente. Disse que, inicialmente, a atuação em favor da criança e do adolescente ocorreu na forma de

curadoria especial, tese que não foi acolhida perante o STJ. Em razão disso, os defensores passaram a dedicar-se a outra forma de atuação de forma direta em favor das crianças e dos adolescentes. A atuação na forma de assistência jurídica direta passou a ser desenvolvida e hoje vem sendo aceita. Disse que atuação sequer ocorre na condição de *custus vulnerabilis*. Destacou que o gabinete da Defensoria-Geral e Presidência do TJ gestão recomendação conjunta para que tal atuação possa ser viabilizada e regulamentada. Para que isso seja possível, disse que faz-se necessário que haja um incremento de estrutura e pessoal. Não basta apenas a redistribuição das funções. Isso porque, em que pese haver 4 cargos providos na DEDICA, há apenas 3 defensores para a atuação protetiva. Para a atuação na condição de defensor da criança será necessária a assunção de mais um conflito. Além dos polos já tradicionalmente assumidos, haverá a assunção da representação jurídica direta das crianças e adolescentes. A Dra. Danielle destacou que para tanto é necessária a criação mais 2 vagas, ainda que a quinta vaga da DEDICA tenha sido ofertada e provida recentemente. Com essa 5ª Defensoria da DEDICA haverá a assunção das atividades perante a Vara Criminal de Crimes contra a Criança e o Adolescente, ainda haverá a necessidade de atuação em favor da criança e do adolescente dentro das unidades de acolhimento. Destacou que em BH há mais de 700 crianças em acolhimento institucional em 49 unidades de acolhimento. Acrescentou que esse trabalho, que é o mais importante, necessita de comparecimento pessoal e escuta ativa dessas crianças e adolescentes. Destacou que a preocupação maior é com os adolescentes, visto que a despeito de haver previsão para que não envolva isolamento ou restrição de liberdade, pela peculiaridade dos adolescentes eles acabam ficando por longos períodos em situação de privação de liberdade, muito próxima a isso. Disse que portanto, a grande preocupação em assumir essa função, vai muito além da possibilidade de assistir juridicamente as crianças e adolescentes nas relações processuais, mas em agir em relação a atuação extrajudicial na rede de proteção. Em seguida, a Dra. Danielle passou a explicar a forma de atuação na assistência jurídica direta, que é efetiva e envolve a defesa dos interesses específicos da criança e do adolescente na relação processual. A Dra. Daniele esclareceu que hoje há 4 Defensores atuando na Defensoria de Ato Infracional. Destacou que há um número enorme de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa que foi reduzido apenas em razão da pandemia. Eram cerca de 700, mas com a pandemia houve redução para o número de 200. Destacou que dois defensores fazem as visitas nas unidades de acolhimento e repassam à área cível demandas de tutelas de direitos das crianças e dos adolescentes a incrementar a atuação da DEDICA Cível. Por fim, destacou a necessidade de criação de duas vagas em abstrato para que assim que for possível o provimento, elas possam ser providas e viabilizar a assunção dessa atuação protetiva. A Dra. Danielle destacou que as vagas indicadas foram a título exemplificativo, não havendo qualquer necessidade que se mantenha a referida indicação, mas sim a criação das duas vagas. Destacou ser importante a criação para que a assunção ocorra de maneira integral. Em seguida o Dr. Fernando pediu a palavra para destacar a relevância da proposta, enaltecendo a prioridade da atuação em favor da criança e do adolescente em relação às outras matérias. Destacou que a ADEP se coloca de inteiramente com as manifestações trazidas pela Dra. Danielle. Destacou que a vulnerabilidade em relação às crianças e aos adolescentes é inerente à condição desses indivíduos, que muitas vezes encontram-se em ambientes permeados por violência doméstica, alienação parental, bullying, assédio moral, etc. Enalteceu a importância de se preservar os direitos humanos e à dignidade da pessoa humana. Em seguida a Dra. Liliana pediu que a Dra. Danielle tecesse comentários

acerca das razões da urgência da medida. A Dra. Danielle destacou que a medida é urgente em razão do início do exercício da função do Defensor da criança na vara criminal correlata, o que fatalmente originará uma série de demandas de ordem cível, que não terá o correspondente corpo para sua absorção. Destacou também que haverá também urgência em razão da minuta de resolução conjunta para que a DPMG assuma a função de defensor da criança, com reconhecimento do Poder Judiciário. Disse que a minuta já foi encaminhada ao poder judiciário e deve em breve ser publicada, o que torna necessária a existência de instrumental para que a DPMG seja capaz de assumir a função reconhecida e regulamentada perante os órgãos do sistema de justiça. Lado outro destacou que já faz 30 anos que a DPMG não atue nessa área, mesmo havendo a prioridade regulamentada por Deliberação Interna e pela Legislação vigente. Em seguida o relator, Dr. Guilherme Rocha passou a leitura de seu voto escrito acerca do requerimento de tramitação sob regime de urgência, acolhendo o pedido, e ,visando melhor instruir o presente procedimento e justificar alteração ou remanejamento de cargos, determinou a intimação dos Defensores Públicos e a Coordenação da DEDICA-Cível da capital para que seja especificada a forma como se dará a atividade, se já foi prestada, qual a maneira que vem sendo exercida e eventual demanda reprimida ou não atendida. Depois disso, o Dr. Luiz roberto enalteceu a exposição da Dra. Danielle destacando como é bom ver que colegas exercem suas atribuições com prazer e dedicação. Disse acompanhar o relator. Na sequência, a Dra. Andréa cumprimentou a Dra. Danielle destacando sua dedicação, inteligência e atuação aguerrida. Destacou a renovação que o ingresso de novos Defensores e a participação de colegas junto ao Conselho geram. Destacou que a distribuição de cargos requer cautela e estratégia para ser apreciada, mas que adere ao reconhecimento da tramitação de urgência destacando a importância das diligências solicitadas pelo relator. Os demais conselheiros também votaram de acordo com o relator. Em seguida o Conselheiro Secretário apresentou questão de ordem acerca de promoção destinada à relatora do procedimento 020 de 2021, acerca de possível nulidade constada pela Secretaria por ocasião da publicação da Deliberação Correspondente. Foi detectado que não houve intimação dos recorridos para apresentação de contrarrazões ao recurso. A Relatora, Dra. Liliana apresentou despacho por escrito que foi lido na sessão, acolhendo de ofício a nulidade, no que foi acompanhado pelos demais.-----

Ficou designado como Conselheiro Secretário interino, por ocasião das férias do Dr. Guilherme Rocha, o Dr. Luiz Roberto Russo.-----Ficou ainda definido que o Conselho irá se reunir no mês de outubro nos dias 18 e 19, sendo no dia 19 a partir das 10 horas, ficando reagendada a sessão ordinária anteriormente prevista para o dia 22 de outubro. Também ficou definido que em novembro haverá 5 sessões, nos dias 08, 09, 24, 25 e 26.-----

Em seguida, não havendo outros assuntos a serem tratados a sessão foi declarada encerrada às 14:50hs. Belo Horizonte, 01 de outubro de 2021.-----

Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

Nikolas Stefany Macedo Katopodis
Subdefensor Público-Geral

Galeno Gomes Siqueira
Corregedor-Geral

Andréa Abritta Garzon
Conselheira Eleita

Guilherme Rocha de Freitas
Conselheiro Eleito (Secretário)

Gustavo Francisco Dayrell de Magalhães Santos
Conselheiro Eleito

Luiz Roberto Costa Russo
Conselheiro Eleito

Heitor Teixeira Lanzillotta Baldez
Conselheiro Eleito

Liliana Soares Martins Fonseca
Conselheira Eleita

Fernando Campelo Martelleto
Presidente da Associação dos Defensores e Defensoras Públicas



Documento assinado eletronicamente por **NIKOLAS STEFANY MACEDO KATOPODIS, Subdefensor Público-Geral**, em 18/11/2022, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME ROCHA DE FREITAS, Defensor Público**, em 18/11/2022, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GERIO PATROCINIO SOARES, Defensor Público**, em 21/11/2022, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ROBERTO COSTA RUSSO, Defensor Público**, em 21/11/2022, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CAMPELO MARTELLETO, Defensor Público**, em 23/11/2022, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GALENO GOMES SIQUEIRA, Corregedor-Geral da Defensoria Pública**, em 24/11/2022, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO FRANCISCO DAYRELL DE MAGALHAES SANTOS, Defensor Público**, em 29/11/2022, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARINA LAGE PESSOA DA COSTA, Defensora Pública**, em 29/11/2022, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA ABRITTA GARZON TONET, Defensora Pública**, em 05/12/2022, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HEITOR TEIXEIRA LANZILLOTTA BALDEZ, Defensor Público**, em 06/12/2022, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Liliana Soares Martins Fonseca, Defensor Público**, em 26/01/2023, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0050090** e o código CRC **73DC74E7**.
